



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1656 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1487 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**1487/2022
1616/2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, para a realização de revisão de 20.000km para veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

A contratação trata de operações acessórias indispensáveis para a manutenção de veículo que ainda está em período coberto pela garantia técnica.

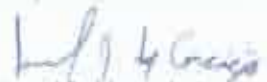
O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Faz-se, porém a ressalva de que, precedentemente à contratação, deve-se proceder a conferência da documentação exigida pelo art. 29 da Lei n.º 8.666/93 para avaliação da regularidade da empresa, somente se contratando se estiver regular.

Objetivamente acerca da possibilidade de enquadramento da pretensão nas hipóteses legais de dispensa, considerando-se também a importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 07 de outubro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1487/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16561/2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

Herval, 07 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Saltaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1487 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

Herval, 07 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 222 /2022 VINCULADO A
DISPENSA Nº 1487 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização as Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, atestando a regular execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 560,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - P.J

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 890,14)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindo a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao Interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Luis Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº /2022**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6C38, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização as Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, atestando a regular execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 560,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 890,14)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindido a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Luis Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1487 /2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 20.000km para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), sendo R\$560,00 (Quinhentos e sessenta reais) pelos serviços e R\$890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) pelas peças e materiais.

Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 560,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 890,14)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Memorando 3.882/2022

Responder apenas via iDoc

Camilla S. [SMS](#)

06

29/09/2022 09:38

Param

SMS - Secretariat...

NOTES

7 autores involucrados

SMS

AMS

SME

SMF-DC-DES

[GP]

SMAJ

SMA-ETM

Solicitação de revisão dos 20.000 km do veículo Spin JBK 6D98

Fonte de recurso: 0040 ASPS

Objeto: Pelo presente Mi solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 20.000 km. do veículo Spin JBK 6D96, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador da borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro

- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

memorando_3.882_2022.pdf (2.08 MB)

2 downloads

Quantos visualizações? 2 (ver mais detalhes)

29/09/2022 10:38:58

Camila Azambuja Siqueira **SMS** assinou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em
Memorando 3.882/2022

Assinado

Despacho 1- 3.882/2022

29/09/2022 09:40

Em tempo anexo termo de referencia.

(Encaminhado)

Camila S. **SMS**

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

SMS - Secretaria...

ATO Mariana S.
CG

termo de referencia revisao spm 0908 20 mil km.pdf
(482.99 KB)

2 downloads

Quantos visualizações? 2 (ver mais detalhes)

Despacho 2- 3.882/2022

29/09/2022 09:46

Em tempo indico o condutor Marcio Larrosa como fiscal de contrato

(Encaminhado)

Camila S. **SMS**

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

SMA - Secretaria...

ATO Sabrina S.
CG

Quantos visualizações? 2 (ver mais detalhes)

29/09/2022 12:48:16

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 3.882/2022 com o certificado
MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 095.XXX.XXX-11 conforme (BR-CP-2.20070001)

29/09/2022 12:48:30

Mariana Araújo Dutra [SMS] arquivou.

Despacho 3- 3.882/2022

30/09/2022 08:38 (Encaminhado)

Sabrina S. [SMA]

[SMF - Secretaria...

CC:

[BMS - Secretaria Municipal de Saúde]

[SMF - Secretaria Municipal da Fazenda]

Observações para os próximos Termos de Referência:

Quando a solicitação for de contratação de empresa para fornecer mão de obra com as peças, o modelo de termo de referência a ser usado é o de Serviço. A parte 5 - LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA do Termo de referência desta secretaria está vindo sem informação alguma, deve conter! Saliento que a partir da semana do dia 03/10 a ordem de serviço nº 08 de 15 de setembro de 2022 entra em vigor e com isso não será mais aceito solicitações que não se enquadrem na lei nº 14.133/21.

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA -
CNPJ 11.149.423/0001-94

Valor Serviços: R\$ 560,00

Valor Peças: R\$ 890,14

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 0 (0) vezes

30/09/2022 08:39:40 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] arquivou

30/09/2022 08:39:40 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] abriu de compartilhar

30/09/2022 08:39:58 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] assina o documento Memorando 3- 3.882/2022 (serviço) certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 841.XXX.XXX-42 conforme 247 de 2.500.0001

**Despacho 4-
3.882/2022**

30/09/2022 23:33

(Encaminhado)

Luis S. [SMF]

[SMF-DC-DES - Des...]

CC:

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 (2) não visualizou

- 30/09/2022 23:34:00 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 4- 3.882/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAVA CPF 662.XXX.XXX-48 (conforme MP nº 2.300/2011)
- 30/09/2022 23:34:01 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou
- 30/09/2022 23:34:01 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar
- 30/09/2022 23:34:31 Mariana Araújo Dutra **SMS** arquivou

Despacho 5- 3.882/2022

03/10/2022 15:55

(Encaminhado)

Mônica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

Arquivo R

CC

Encaminhamento das despesas orçamentárias para autorizar emissão de empenho:

despesa 1436 (peças)

despesa 619 (serviço)

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 (2) não visualizou

- 03/10/2022 15:55:23 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 5- 3.882/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 886.XXX.XXX-64 (conforme MP nº 2.300/2011)
- 03/10/2022 15:55:30 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou
- 03/10/2022 15:55:30 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar
- 03/10/2022 21:36:23 Mariana Araújo Dutra **SMS** arquivou

Despacho 6- 3.882/2022

06/10/2022 11:32 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 (2) não visualizou

06/10/2022 11:32:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

06/10/2022 11:32:33 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

06/10/2022 11:32:43 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 8- 3.882/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001

06/10/2022 11:42:07 Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinta Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS. CEP: 96310-000

Impresso em 07/10/2022 09:12:40 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO/COMPRA

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviço e compra de peças para o veículo Spin JBK 6D98, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Descrição dos Serviços:

- 01 Balançamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro
- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km na empresa uvel por ser a única autorizada. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações conforme necessidade após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitação, feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

2-

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Em caso de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, a documentação tanto técnica, fiscal ou jurídica deverá ser determinada no Termo de Referência.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde

DATA: 08/09/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde

Memorando 3.882/2022

De: Camila S. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

Data: 29/09/2022 às 09:38:57

Setores envolvidos:

SMA, SMS

Solicitação de revisão dos 20.000 km do veículo Spin JBK 6D98

Fonte de recurso: 0040 ASPS

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 20.000 km, do veículo Spin JBK 6D98, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Segunda revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Higienizador ventilação
- 01 descarbonizante
- 01 filtro de óleo
- 01 Filtro de ar
- 01 aditivo para combustível
- 01 vedador de borracha
- 02 Fluido para freio
- 01 filtro de combustível
- 01 elemento do filtro

- 04 Lubrificante óleo sintético 0w20

Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94,

Camila Azambuja Biqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Anexos:

orcamento_6d98_20_km.pdf



Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSÓRIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc. Estad.: 0930414594 / Insc. Mun.: 9963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 5330253900 Fax: 5330253900

Orçamento Interno

Nº 251730

Tipo	V1 - Cliente (oficina)	Prisma: BOX.23	Entrada:	20/09/2022 às 17:42
Responsável:	Claudir da Silva Grimenier		Validade:	27/12/2022
Nº Contr./Pacote: TMAC:	Data Ini. Contr:	☐ Lavar Veículo	Liberada:	
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida		N. Prê O.S.:	326779
Tipo Fáb. V1				
Cliente	MUNICIPIO DE HERVAL PINTO BANDEIRA, 671 Bairro: CENTRO HERVAL - Rio Grande do Sul - RS Email: transporteherval@yahoo.com.br		☒ Cadastro	R.G. CGC: 88.080.379/0001-38 Fone: 53-32671287 CEP: 96310000 Celular: 53-984639693 Comercial: 53-32671287 Radio: 32671530
Veículo: Produto/Modelo:	SPIN / SPIN 1.8L AT LT7	☐ Blindado	KM	19221
Nr.Fab	98GJJ7520PB103735	Motor	MKN004619	Ano/Modelo: 23/23
Cor Externa	BRANCO SUMMIT	Hr:	0	Placa: J8K6088
Motorista:		Linha:	51752P	Combustível:
Nr. Série Veic.:		Documento:		
Concessionária Vendedora	UVEL UNISUL (U19)	Dr. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
AV. FERNANDO OSÓRIO 1373		Bairro: TRES VENDAS	Data Venda: 19/07/2022 CEP: 96055000	PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 SEGUNDA REVISAO
02 REVISAO: SPIN - 20.000 KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	E2003	BALANCEAMENTO DA RODAS	60,00	02	J5840	HIGIENIZACAO VENTILACAO	100,00
02	E3020	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	80,00	02	M0051	SEGUNDA REVISAO	320,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	145	80,160000	80,16
2.HG1000	HIGIENIZADOR VENTILACAO	PC	/	1	56	39,500000	39,50
2.ML3001	DESCARBONIZANTE	UN	/	1	89	43,000000	43,00
24591518	FILTRO DE OLEO PARA	UN	L	1	706	56,380000	56,38
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	201	83,120000	83,12
88805742	ADITIVO PARA COMBUST	UN	I	1	88	33,010000	33,01
90528145	VEDADOR DE BORRACHA	UN	B	1	183	11,890000	11,89
93205290	FLUIDO PARA FREIO HI	UN	I	2	53	26,040000	52,08
93316245	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	I	1	447	51,220000	51,22
98950990	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	29	158,380000	158,38
98550812	LUB ACD SINT.SAE 0W-	UN	Q	4	799	70,900000	283,60

Fechamento	Serviços	560,00	Itens:	890,14	Serviços+Itens:	1450,14
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+Impostos:	0,00
	Total:	560,00	Total:	890,14	Descontos:	0,00
					Total:	1.450,14

Diagnóstico: ENCAMINHAR ORCAMENTO PARA saude transportes2017@gmail.com, AG COM CAMILA AZAMBUJA 53984425082, AMANDA

Atendendo solicitação da vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Assinatura por: [assinatura] Para veículo: [placa] 319 e informe o código de rastreio: 251730-0001-38





Empresa: Uvel Pintas
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc. Estad.: 0930414594 / Insc. Mun.: 5003265
Bairro: TRES VENDAS - COD. C. PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96059030
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 251730

--

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação da vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2164-BF2F-6AB0-5F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 29/09/2022 12:48:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/2164-BF2F-6AB0-5F39>